



NORMAS DE EMPRÉSTIMOS DE MATERIAIS CÊNICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DO CURSO DE TEATRO

Após o Conselho de Área do Curso de Teatro (IARTE/UFU) determinar a normatização de procedimentos relativos a empréstimos de equipamentos, acervos de figurinos e materiais cenográficos, adereços e direitos intelectuais sobre a produção, criação coreográfica, luminotécnica, dramatúrgica, cenográfica e de imagem gravada e fotografada, serviços realizados com o intuito de produzir os trabalhos das disciplinas que geram produção de materiais, conforme lista de prioridades de atendimentos dos serviços técnicos aprovadas pelo conselho de Área, a equipe técnica, visando a preservação dos patrimônios do Curso de Teatro, elaborou este documento que, após lido e apreciado pelos conselheiros de Área, segue junto à resolução SEI/CONACT 2202666, constante nos autos do processo SEI/CONACT nº 23117.046722/2020-51 concluindo portaria SEI DIRIARTE nº 100, de 16 de outubro de 2018 para conhecimento da comunidade acadêmica.

Resoluções:

Visando colaborar com os interesses, de discentes, docentes e corpo técnico, na continuidade de apresentações e circulação dos resultados cênicos decorrentes de componentes curriculares do Curso de Teatro (IARTE/UFU), deliberamos:

1ª O tempo máximo de empréstimo será de seis meses, a partir da retirada oficial de qualquer material. As razões deste prazo levam em consideração os seguintes argumentos:

- O tempo necessário para experimentar apresentações fora do âmbito da universidade (festivais, escolas, eventos etc), está dentro de um território do ofício pedagógico e da prática do teatro;

- O prazo está adequado para se organizar como produção autônoma à universidade;
- É um período no qual não se configura como ganho de rendimentos por meio do trabalho, cuja ação vem ao encontro de fundamentos pedagógicos e éticos de servidores públicos em geral.
- Havendo necessidade em ampliar o prazo de empréstimo, o pedido deverá ser avaliado pelo Conselho de Área do Curso de Teatro (IARTE/UFU).

2ª Os materiais devem ser solicitados até o prazo máximo de três meses após a última apresentação obrigatória para fechamento da disciplina na qual e para a qual nasce o processo de montagem do espetáculo teatral. Pedidos solicitados após os três meses relacionada a última apresentação oficial, deverão ser apreciados e avaliados pelo Conselho de Área do Curso de Teatro (IARTE/UFU), por intermédio da diretora de produção e com os pareceres de técnicos e coordenadores de laboratórios, onde estão alocados os materiais solicitados para empréstimo.

3ª Após solicitação e aprovação do empréstimo dos materiais solicitados da montagem cênica pelo Conselho de Área do Curso de Teatro (IARTE/UFU) e tendo uma pessoa responsável que se comprometa em assinar o TERMO DE COMPROMISSO, ficam as partes cientes que os técnicos envolvidos na criação não têm obrigatoriedade no acompanhamento do trabalho fora da UFU, uma vez que não haverá mais vínculos com a disciplina do Curso, na qual se originou o espetáculo.

Observação: Conselho de Área do Curso de Teatro (IARTE/UFU) só poderá aprovar o empréstimo após emissão de parecer de profissionais relacionados aos laboratórios envolvidos na produção teatral feito pela diretora de produção e registro no SEI/CONACT.

4ª Deverá ser firmado um termo de compromisso para o empréstimo dos materiais para apresentações do espetáculo no qual o grupo se compromete em não utilizar os mesmos para fins lucrativos; porém, o grupo poderá receber verbas para ajuda de custos - preservando o direito de recebimento de cachês para cobrir despesas de transporte de materiais e da equipe, alimentação,

estadia e despesas administrativas do espetáculo.

5ª Fica resguardado o direito autoral e intelectual de criação que deverá ser divulgado em elementos gráficos e eletrônicos do espetáculo.

6ª Os técnicos não têm obrigatoriedade em viajarem com a equipe do espetáculo para dar quaisquer tipo de apoio como: montagens de luz, som, cenografia, preparação corporal e outros serviços originados quando do processo de criação na Instituição de Ensino, assim como realização de trabalhos de pré-produção, produção e pós- produção das viagens.

7ª Não serão feitos trabalhos de manutenção de figurinos, cenografia, iluminação, produção, preparação corporal/coreográfico e de audiovisual no período de empréstimo dos materiais cênicos e também quando da finalização da disciplina em questão. Os técnicos poderão dar instruções para manutenção.

8ª Assim como técnicos e professores, os discentes monitores (quando houver) dos laboratórios NÃO terão obrigatoriedade em acompanhar apresentação dos espetáculos, cuja equipe tenha solicitado empréstimo dos materiais cênicos, nem de fazerem manutenções nos referidos laboratórios de materiais usados quando forem emprestados a espetáculos.

9ª Firmar um contrato entre a Instituição e o grupo de trabalho, tendo este um representante vinculado à UFU, o qual será um dos responsáveis pela saída de todo material do espetáculo, por intermédio da Direção de Produção do Curso de Teatro.

10ª Na saída do material, será feita avaliação e relatório do estado dos materiais com a presença dos representantes técnicos, docentes e discentes responsáveis.

11ª Os materiais emprestados não poderão ser acondicionados nas dependências do curso de teatro (a saber: Camarim 19, gaiola embaixo da

escada da cabine de iluminação LICA/LIE, LICA, LIE, LAC ou saguão). Após a retirada, os materiais estarão sob inteira responsabilidade do grupo e docente responsável.

12ª Na devolução do material, será feita nova avaliação para averiguar o estado dos elementos emprestados. O grupo deverá arcar com a manutenção e reparo dos elementos danificados.

13ª Após a devolução, o material voltará à disposição dos técnicos para reaproveitamento do curso de teatro, podendo ser alterado (diminuído, aumentado, pintado, receber texturas, ser adaptado etc.) adequando-se a necessidades inerentes a processos de criação das disciplinas e novas montagens.

14ª Quaisquer solicitações que não sejam citadas neste regimento de empréstimos, serão analisadas pela Coordenação e pelo Conselho de Área do Curso de Teatro.

PARÁGRAFO ÚNICO: O processo de SOLICITAÇÃO dos materiais deverá ser realizado junto à Direção de Produção do Curso de Teatro. O mesmo será encaminhado ao Conselho de Área do Curso de Teatro (IARTE/UFU), via SEI/CONACT, para apreciação. Posteriormente, serão lidos os pareceres dos técnicos ou coordenadores dos laboratórios envolvidos na montagem teatral e, por fim, verificada a viabilidade prática do empréstimo.